

**DECRETO Nº 207/2024  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000001	<b>Dotação</b>	03003001.1312213012.130.31901100000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Programa</b>	1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Projeto</b>	2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		<b>Valor</b>	1.824,36
<b>Ficha</b>	0000003	<b>Dotação</b>	03003001.1312213012.130.31909400000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Programa</b>	1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Projeto</b>	2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Elemento</b>	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		<b>Valor</b>	3.341,45
<b>Ficha</b>	0000044	<b>Dotação</b>	03003002.1339213022.144.33904300000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Programa</b>	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
<b>Projeto</b>	2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL			
<b>Elemento</b>	33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
<b>Fonte</b>	17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - Lei nº 14.399/202		<b>Valor</b>	25.000,00
<b>Ficha</b>	0000031	<b>Dotação</b>	03003002.1339213022.144.33904800000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Programa</b>	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
<b>Projeto</b>	2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL			
<b>Elemento</b>	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
<b>Fonte</b>	17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - Lei nº 14.399/202		<b>Valor</b>	174.128,99
<b>Ficha</b>	0000037	<b>Dotação</b>	03003003.1339113032.133.33903100000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
<b>Programa</b>	1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
<b>Projeto</b>	2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE			
<b>Elemento</b>	33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		<b>Valor</b>	140.000,00

**Art.2º** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 344.294,80 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos )

<b>Ficha</b>	0000002	<b>Dotação</b>	03003001.1312213012.130.31901300000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Programa</b>	1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Projeto</b>	2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		<b>Valor</b>	5.165,81
<b>Ficha</b>	0000028	<b>Dotação</b>	03003002.1339213022.144.33903100000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Programa</b>	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
<b>Projeto</b>	2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL			
<b>Elemento</b>	33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
<b>Fonte</b>	17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - Lei nº 14.399/202		<b>Valor</b>	25.000,00
<b>Ficha</b>	0000030	<b>Dotação</b>	03003002.1339213022.144.33904500000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Programa</b>	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
<b>Projeto</b>	2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL			
<b>Elemento</b>	33904500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			
<b>Fonte</b>	17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - Lei nº 14.399/202		<b>Valor</b>	174.128,99
<b>Ficha</b>	0000035	<b>Dotação</b>	03003003.1339113032.133.33504300000	
<b>Órgão</b>	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA			
<b>Unidade</b>	003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL			
<b>Função</b>	13 - CULTURA			
<b>Subfunção</b>	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
<b>Programa</b>	1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
<b>Projeto</b>	2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE			
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		<b>Valor</b>	140.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

Laércio José Ribeiro

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de dezembro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo  
**Assessor de Governo**